



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

**EDITAL N° 56/SMGRH/2022**

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.502 de 13 de maio de 2022 e Lei nº 4.503 de 13 de maio de 2022, conforme segue:

**Categoria funcional – Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência (Classificação 01 a 12)**

- 01- Tainá Escobar Sandri
- 02- Rosane Maria Stasiak
- 03- Marlene Izaías Machado
- 04- Lilian Franciele Teixeira
- 05- Carolina Augusta Rodrigues
- 06- Daniele F. Oliveira
- 07- Amanda Stefanoski
- 08- Fernanda da Silva da Silva
- 09- Ana Julia Millani dos Santos
- 10- Thaís Braga Colovini
- 11- Cátia dos Santos
- 12- Gicelia da Silva Rodrigues

**Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 01 a 02)**

- 01- Daniele Soares de Oliveira
- 02- Leandro de Lima Retzlaff Filho

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **05 E/OU 06 DE OUTUBRO DE 2022**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de outubro de 2022.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito